



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2025

“Altera o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis, instituído pela Lei Municipal nº 960/2011, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 29, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 21 e seguintes do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 960/2011,

FAZ SABER que apresenta para deliberação do Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis, instituído pela Lei Municipal nº 960/2011, atualmente pago por meio de cartão-alimentação, em duas etapas, nos seguintes termos:

I – de 1º de janeiro de 2025 até 08 de outubro de 2025, o valor do auxílio-alimentação passa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais por servidor, conforme o Decreto Municipal nº14/2025;

II – a partir de 09 de outubro de 2025, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por servidor, em consonância com o Decreto Municipal nº 92/2025.

Art. 2º. O benefício de que trata esta Resolução tem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, vencimento, subsídio, provento, pensão ou vantagem de qualquer natureza, não integrando a base de cálculo de férias e 13º salário, nem servindo de base para contribuição previdenciária ou imposto de renda, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As diferenças financeiras decorrentes da atualização retroativa de que trata o inciso I do art. 1º, referentes ao período de janeiro a outubro de 2025, serão quitadas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, mediante ato da Mesa Diretora.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025 quanto ao reajuste previsto no inciso I do art. 1º, e a partir de 09 de outubro de 2025 quanto ao reajuste previsto no inciso II.

Câmara Municipal de Brazópolis, 10 de outubro de 2025.

Vereador Presidente Gesse Raimundo de Souza

Vereador Vice-Presidente Adilson Francisco de Paula

Vereadora Secretária Gabriela Pereira Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa adequar o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Brazópolis às atualizações concedidas pelo Poder Executivo, conforme os Decretos Municipais nº 14/2025 e nº 92/2025, de forma a preservar a isonomia e o poder aquisitivo dos servidores.

Assim, propõe-se:

- Acréscimo de R\$ 10,00 (dez reais) retroativo a 1º de janeiro de 2025; e
- Acréscimo adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) a partir de 09 de outubro de 2025, totalizando R\$ 200,00 mensais.

O benefício mantém natureza indenizatória, sem aumento de remuneração, e observará as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo custeado com dotações próprias do orçamento da Câmara.

Diante do exposto, submete-se o presente projeto à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Brazópolis, 10 de outubro de 2025.

Vereador Presidente Gesse Raimundo de Souza

Vereador Vice-Presidente Adilson Francisco de Paula

Vereadora Secretária Gabriela Pereira Martins